



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 912

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 828 de 10/96;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1997, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO
001.10583231.04	Adquirir lotes e construir Centros Comunitários
001.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
001.0.0	INVESTIMENTOS
001.0.0	Obras e Instalações..... 70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

000	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001	DIVISAO DE VIAÇÃO
001.16880251.05	Construção da Garagem Municipal
001.0	DESPESAS DE CAPITAL
001.0	INVESTIMENTOS
001.0	Obras e Instalações..... 70.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e sete.

CO 02 RA  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
Prefeito Municipal